LEI Nº 3.195, DE 12 DE JULHO DE 2006

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA O "LAR DOS IDOSOS SÃO JOÃO BOSCO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como de utilidade pública municipal, o LAR DOS IDOSOS SÃO JOÃO BOSCO, pessoa jurídica de direito privado, beneficente, caritativa e de assistência social e sem fins econômicos, inscrita no CNPJ 07.303.060/0001-22, estabelecida nesta cidade à Rua 25, Qd. 37, Lt.13, Bairro Boa Vista, vinculada estatutariamente à Paróquia São José Operário, CNPJ 00.044.909/027-80.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 12 de julho de 2006.

Pedro Fernando Sahium
PREFEITO MUNICIPAL

Luiz Carlos Duarte Mendes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Saulo Sartre Ubaldino
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO